



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Deoclécio Ferro		
EMENTA: Recredencia o Colégio Deoclécio Ferro, nesta capital, INEP nº 23067845, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 3552420/2017	PARECER Nº 0759/2017	APROVADO EM: 13.09.2017

I – RELATÓRIO

Ângela Maria Sales Nogueira, diretora pedagógica do Colégio Deoclécio Ferro, nesta capital, por meio do processo nº 3552420/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Minervino de Castro, nº 987, Bairro Parque Araxá, CEP: 60.430-620, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 35.025.667/0001-23, com Censo Escolar nº 23067845.

Responde pela direção da professora Ângela Maria Sales Nogueira, graduada em Pedagogia com Administração e Supervisão Escolar, Registro nº 7600, e a secretária escolar, Antônia Gomes da Silva, Registro nº 5049.

O corpo docente dessa instituição é composto de 41 professores com 37 habilitados, perfazendo um total de 90,24% habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.256 títulos para um total de 797 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,83 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Pátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0759/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável ao credenciamento do Colégio Deoclécio Ferro, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0585/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli